



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

DECRETOS

DECRETO Nº 21.473

Data: 25 de agosto de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **JOÃO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 015967/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada o servidor **JOÃO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR**, detentor de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

DECRETO Nº 21.474

Data: 25 de agosto de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **SIMONE COSTA** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 016489/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **SIMONE COSTA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

DECRETO Nº 21.475

Data: 25 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.795/17 que designou servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 016046/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.795/17 que designou a servidora **Andrea Terezinha dos Santos Carvalho**, como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

DECRETO Nº 21.476

Data: 25 de agosto de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **MARIA DE FATIMA STELLFELD MANSANI** para exercer a função de Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente e concede gratificação por encargos especiais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 016363/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **MARIA DE FATIMA STELLFELD MANSANI**, para exercer a função de Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente, vinculada à Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º Fica concedida gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

DECRETO Nº 21.477

Data: 29 de agosto de 2.017.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 8 de setembro de 2.017.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Em decorrência do feriado do Dia da Independência, comemorado em 7 de setembro, fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente no dia 8 de setembro de 2.017.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Segurança Pública.

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante o dia mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.324

Data: 25 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga a Portaria Municipal nº 10.254/17 que designou servidora para função de Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 016363/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado integralmente a Portaria Municipal nº 10.254/17 que designou a servidora **Sueli do Rocio Padilha**, como Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 25 de agosto de 2.017,

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

PORTARIA Nº 10.325

Data: 25 de agosto de 2.017.

Súmula: Concede Licença por motivo de saúde em pessoa da família, à servidora **MARIA BERNARDINA DE SOUZA KLENKE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 001930/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARIA BERNARDINA DE SOUZA KLENKE**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, ficha funcional nº 2407, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 24 de julho de 2017, com término no dia 23 de setembro de 2.017, conforme parecer do Serviço de Saúde Ocupacional.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 24 de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 25 de agosto de 2.017,

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

PORTARIA Nº 10.326

Data: 25 de agosto de 2.017.

Súmula: Concede Licença por motivo de saúde em pessoa da família, à servidora **LACI SILVANO DA ROCHA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 015478/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **LACI SILVANO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ficha funcional nº 21550, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 2 de agosto de 2017, com término no dia 12 de agosto de 2.017, conforme parecer do Serviço de Saúde Ocupacional.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 25 de agosto de 2.017,

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

CONVOCAÇÕES

183º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 24 de agosto de 2017.

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 183º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
1	ANDERSON WIENS	043.972.639-57	91251892



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO - REDUÇÃO DE VALOR

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADO: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ N.º: 86.910.148/0004-21

ENDEREÇO: Rua Peroba, nº 225, Bairro Capela Velha, Município de Araucária/Paraná

ROLF BAYERL – Representante Legal

CPF n.º: 311.413.829-20

1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2017 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0114/2017

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é o Reequilíbrio econômico-financeiro (redução no valor dos itens), conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO (REDUZIDO)
1	GASOLINA COMUM, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E MÁXIMA DE 10.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS. MARCA DIBRAPE	L	3,46	3,403
2	ÓLEO DIESEL BS-500, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS E MÁXIMA DE 15.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS. MARCA DIBRAPE	L	2,66	2,596



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

3	ÓLEO DIESEL S-10, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E MÁXIMA DE 10.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS. MARCA DIBRAPE	L	2,71	2,648
---	---	---	------	-------

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017 – PMG

OBJETO: Este Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólido Urbano e Manutenção, Operação do Aterro Sanitário.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 9.000/2014, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar: **ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, VISITA TÉCNICA, ITEM 10.3 ALÍNEA C.3.1 E C.1 E ANEXO II DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.**

Fica alterada a data de realização:

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17 de outubro de 2017, até as 8 h (oito horas).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 17 de outubro de 2017, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17 de outubro de 2017, às 9 h (nove horas).

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA: 11/10/2017

O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

O Edital e o Anexo retificado estarão disponíveis no portal do município (www.guaratuba.pr.gov.br).

Guaratuba, 28 de agosto de 2.017.

Vicente Cláudio Variane

Secretário Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2017 - ANO XI - 26 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 147/2017 PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA	10.344.912/0001-34	Avenida Visconde do Rio Branco, nº 293, Balneário Coroados, em Guaratuba, estado do Paraná

Objeto: O presente certame tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das dotações orçamentárias:

- 16.002-15.452.00521-004-3.3.90.30.00.00-00000;
- 16.002-15.452.00521-004-3.3.90.30.00.00-00504;
- 16.002-15.452.00521-004-3.3.90.30.00.00-00511;
- 16.002-15.452.00521-004-3.3.90.30.00.00-00512.

Preço Registrado:

Os preços e desconto sobre a Tabela Própria do Município de Guaratuba foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Medida	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
001	DILUENTE	DILUENTE PARA TINTA ACRÍLICA A BASE DE TOLUENO, ARMAZENADOS EM GALÃO DE 18 LITROS, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	Revestlar	GL	10	143,00	1.430,00
002	MICRO ESFERA DE VIDRO	MICRO ESFERA DE VIDRO AC12, ACONDICIONADA EM SACAS DE 25 KG, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	Refletolux	SC	100	112,00	11.200,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

003	MICRO ESFERA DE VIDRO	MICRO ESFERA DE VIDRO PREMIX 12, ACONDICIONADA EM SACAS DE 25 KG, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	Refletolux	SC	30	123,50	3.705,00
	TOTAL					R\$	16.335,00

LOTE 2 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Medida	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
001	TINTA	Tinta a base de resina acrílica cor amarela para demarcação viária, que atenda as especificações da ABNT 11.862, armazenados em galão de 18 litros	Revestlar	GL	220	186,95	41.129,00
002	TINTA	Tinta a base de resina acrílica cor branca para demarcação viária, que atenda as especificações da ABNT 11.862, armazenados em galão de 18 litros.	Revestlar	GL	150	190,00	28.500,00
003	TINTA	Tinta a base de resina acrílica cor preta para demarcação viária, que atenda as especificações da ABNT 11.862, armazenados em galão de 18 litros	Revestlar	GL	05	194,20	971,00
TOTAL R\$							70.600,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$86.935,00 (oitenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais).

Guaratuba, 24 de julho de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito Municipal



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

CHAMADA PÚBLICA Nº.008/2017

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, autuado sob nº. **008/2017**, tendo como objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais e os de infraestrutura, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação da produção do empreendimento, em imóveis de propriedade do **MUNICÍPIO**, pelos Agentes Executores do Programa, que terá como gestor a **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – FAIXA 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, podendo ser complementado com contrapartida em bens e serviços prevista no Programa Morar Bem Paraná, nos termos das especificações e anexos que integram este edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

1º. Homologar a **Chamada Pública nº. 008/2017**, para que a decisão da Comissão Especial de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 15 de agosto de 2017, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO a classificação das empresas em ordem decrescente:

PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA total 76 pontos

CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA total 04 pontos.

Publique-se.

Guaratuba, 17 de agosto de 2017.

Roberto Justus

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

Republicado por Incorreção

TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: N. S. SANTA RITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ nº. 06.908.006/0001-48

ENDEREÇO: Rua Dr. Goulim, nº 1.050 – cãs – Juvevê – CEP 80.040-280 , Curitiba-PR

1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 140/2014 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, pelo período de 30 meses e com quilometragem livre, sendo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.00310.302.00532-087-3.3.90.39.00.00-003303

PRAZO: 180 (cento e oitenta dias).

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



Republicado por Incorreção

TERMO ADITIVO – VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: AMB TRANSPORTE LTDA - ME

CNPJ nº. 10.275.087/0001-63

ENDEREÇO: Rua Paulo Jacomel, nº 67, Bairro Uberaba – CEP 81.570-240, Curitiba/PR

2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 140/2014 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, pelo período de 30 meses e com quilometragem livre.

Veículo tipo: Modelo Furgão (Simples Remoção -Ambulância Tipo A) 0 KM, 02 porta traseiras assimétricas com: Vidros fixos nas portas traseiras com película branca. Sistema de limitação de abertura de amortecedores. Sistema de fechamento através de fechos e maçanetas originais do fabricante do veículo. Pintura na cor original do veículo, sendo o pára-choque texturizado com pintura preta no padrão do veículo; Divisória em fibra com emboço para dentro da cabine no lado direito proporcionando comprimento interno de 1,9 m e janela corrediça de comunicação; Piso traseiro em fibra envolvendo toda as laterais da caçamba e com trilho para maca; Revestimento interno da capota em fibra de vidro; Para choque traseiro (central e laterais em peça única) em fibra com Suporte de placa e esperas para o acabamento das molduras das caixas de roda e lanternas de placa; Janelas laterais direita/esquerda com vidros corrediços com película e três faixas lisas; Exaustor de teto com cúpula de fibra de vidro com acionamento interno do compartimento do paciente; 02 alças para apoio de mão sobre o banco lateral; Banco traseiro fixado na lateral do compartimento, com assento e encosto em espuma e revestimento em courvin automotivo; Maca rígida em aço com colchonete em espuma e revestimento em courvin automotivo na cor cinza ou preta; Armário com fechamento frontal com portas corrediças sobre a cabine; Suporte para cilindro de Oxigênio; Luminária Fluorescente de 9W 12 Vcc com interruptor próprio; Suporte de soro e sangue; Sinalizador em formato linear com lentes em policarbonato vermelho, 01 modulo giratório de cada lado com motores independentes e lâmpadas de 21W, sirene eletrônica, base em perfil de alumínio extrudado com canaleta para fixação, montado em suportes fixados a capota; Grafismo composto de cruzeiros no capo, laterais e vidro traseiro e “AMBULANCIA” espelhada no capo; - Forração interna (piso, parede e teto) de carrocerias com matérias resistente a desinfecção; Divisória entre compartimento motorista/paciente com vigia; Isolamento termino acústico; Sinalizador acústico-luminoso; Adesivos sinalizadores internos, Acento revestido em courvin para medico com cintos de segurança; Exaustor elétrico; Armário aéreo com portas; Direção hidráulica; Ar condicionado na cabine do motorista e parte interna traseira. Especificação técnica: Altura interna de mínima de 1,800 m; Motor no mínimo 1.6; Motor Diesel

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.00310.302.00532-087-3.3.90.39.00.00-003303



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

VALOR: R\$ 55.761,78 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017.

Roberto Cordeiro Justus

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

Republicado por Incorreção

TERMO DE APROVAÇÃO-PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ROBERTO GUSZAKI - ME

CNPJ n.º: 15.078.831/0001/53

Endereço: Avenida Cubatão, nº 1375 – Piçarras – 83.280-000 - Guaratuba - PR

**6º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 036/2014 - PMG**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis nas residências, comércios, departamentos públicos e escolas, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-08.001-18.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00000

-08.001-18.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00555

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

Republicado por Incorreção

TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ROBERTO GUSZAKI - ME

CNPJ n.º: 15.078.831/0001/53

Endereço: Avenida Cubatão, nº 1375 – Piçarras – 83.280-000 - Guaratuba – PR.

7º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 036/2014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis nas residências, comércios, departamentos públicos e escolas, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-08.001-18.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00000

-08.001-18.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00555

VALOR: R\$ 95.210,88 (noventa e cinco mil duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: MANOELA BUENO MELLO ARRUDA
CPF Nº: 054.627.277-04

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 125/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

VALOR: a) R\$ 1.521,60 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno);

PRAZO: 222(duzentos e vinte dois) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 02 de junho de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



CÂMARA

PORTARIA nº 310

O vereador **MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO as exigências do Tribunal de Contas no processo nº 328462/17;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério Público no procedimento administrativo MPPR/0060.16.000.507-4;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa.

CONSIDERANDO que o registro eletrônico biométrico é um sistema que garante autenticidade, pois se processa através da leitura e do reconhecimento das impressões digitais do servidor;

CONSIDERANDO que o novo sistema impõe maior controle de assiduidade dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o sistema de registro eletrônico biométrico para controle da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Guaratuba.

§ 1º A frequência diária dos servidores da Câmara Municipal de Guaratuba será apurada pelo registro eletrônico biométrico.

§ 2º Estão obrigados ao registro eletrônico biométrico considerando as exigências do Tribunal de Contas e Ministério Público os servidores no cargo de:

I – Assistente Administrativo;

II - Auxiliar Administrativo;

III - Motorista

IV- Recepcionista

V -Auxiliar de Serviços Gerais;

VI – Diretor de Recursos Humanos;

VII – Diretor de Compras, Licitação e Patrimônio;

VIII – Assessor de Ouvidoria;

IX -Assessor de Comunicação da Presidência;

X -Assessor de Comunicação Social do Legislativo;

XI - Assessores de Comissões;

XII- Assessor da Diretoria Legislativa;



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

XIII - Controlador de Frotas;

§ 3º Estão livres da obrigatoriedade do controle biométrico os Advogados, Diretor Geral, Diretor Legislativo e Diretor Contábil;

§ 4º Fica a critério do Vereador optar pelo registro eletrônico biométrico de seus respectivos servidores indicados para o cargo de: Chefe de Gabinete, Assessor de Gabinete, e Assessor Legislativo.

Art. 2º - Os servidores efetivos no cargo de Auxiliar de serviços Gerais e Recepcionista deverão cumprir jornada de trabalho quadro de horário mensal desta Casa de Leis:

Art. 3º - Os servidores efetivos no cargo de motorista farão marcação biométrica igual aos demais servidores exceto quando solicitados para viagens, ficando já justificado no Recursos Humanos;

Art. 4º - A jornada de trabalho dos demais servidores fica estabelecida com início às 08h30min e horário de término às 17h30min, de segunda a sexta-feira, com intervalo para alimentação.

Art. 5º - A não marcação biométrica de entrada e/ou saída da jornada de trabalho, deverão ser justificadas pela Chefia imediata que o servidor se encontra designado em formulário próprio dentro de 05 (cinco) dias no Recursos Humanos.

Art. 6º - As faltas justificadas serão comprovadas mediante apresentação do competente atestado médico ou odontológico, sem prejuízo do dever de comunicar previamente a ausência ao chefe imediato do órgão onde estiver lotado conforme normas da CLT e Guaraprev.

§ 1º As faltas injustificadas serão descontadas em folha;

§ 2º. A constatação de horas não registradas e sem justificativa serão consideradas faltas;

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 11 de agosto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaratuba, 04 de agosto de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 26 Págs.

ATO nº 80/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

A servidora **MIRIAN DOS PASSOS**, RG 6.370.730-9, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, símbolo CC-5, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 11 de agosto de 2.017, revogando o Ato nº 63/2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de agosto de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 451 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2017 - ANO XI - 26 Págs.

EXPEDIENTE



Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



Denise Lopes Silva Gouveia

Procuradora Geral

Donato Focaccia

Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias

Secretaria da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota

Secretário do Urbanismo | Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro Machado

Procuradora Fiscal

Flávia Brenner Focaccia Justus

Secretária do Esporte e do Lazer

Jacson José Braga

Secretário da Segurança Pública

Jean Colbert Dias

Secretário das Finanças e do Planejamento

Jemima Aliano

Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro

Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Catia Regina Silvano

Secretária da Educação

Roberto Hishida

Secretário da Infraestrutura e das Obras | Secretário
Para as Demandas da Área Rural

Vicente Claudio Variani

Secretário Municipal da Pesca e da
Agricultura / Secretário Municipal do Meio
Ambiente